



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAÉ – 2026**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAÉ DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme o Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2026 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, Ano LX - nº 02, seção II, página 47, de 07/01/2026, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinado aos discentes de graduação da UFF para o exercício de 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Administração do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé e aprovadas pela Comissão especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF) apresentadas no Anexo II.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A bolsa concedida ao discente selecionado para o projeto de extensão selecionado neste Edital será paga com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de 1 (uma) bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a qual será distribuída para o classificado inscrito no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2026 (nove meses), não podendo ser prorrogada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será selecionado 1 bolsista para atuação com bolsa na ação de extensão **“Café com RH – Promovendo ações em prol da melhoria da qualidade de vida no trabalho em Macaé”** coordenado pela professora Dra. Izabela Maria Rezende Taveira do

Departamento de Administração de Macaé. A vaga será destinada, preferencialmente, a candidatos que ingressaram na UFF por meio de reserva de vagas, conforme as políticas afirmativas da instituição.

4.2 Na ausência de candidatos que tenham ingressado na universidade por meio de políticas afirmativas, a bolsa será destinada aos candidatos classificados em regime de ampla concorrência.

4.3 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela chefia Departamento de Administração de Macaé, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.4 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.5 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.6 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas ao Departamento, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pelo Departamento.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail selecaoextensaomdm@gmail.com

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Departamento de Administração de Macaé:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense no primeiro semestre de 2026.
- b) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.
- c) Não receber qualquer outra bolsa (exceto auxílio estudantil), bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações do bolsista de extensão:

- a) Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pela coordenadora, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;
- b) Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, que deve ser entregue à coordenadora;

- c) Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;
- d) Manter atualizados os dados cadastrais junto à Pró Reitoria de Extensão (PROEX), quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;
- e) Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e à coordenadora da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;
- f) Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O período de inscrição será de 08 horas do dia 28/03/2026 até às 23 horas e 59 min do dia 30/03/2026.

8.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado no link: <https://forms.gle/QVuzGBRtFWnQeLfE9>

8.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 8.1 deste edital serão indeferidas pela Comissão de Avaliação do Departamento de Administração de Macaé.

8.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) carta de intenção conforme o item 9.1 do presente edital;
- b) plano de estudo para o primeiro semestre de 2026; e
- c) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2026; e
- d) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.

8.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente declaração “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para a reserva de vagas.

8.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no site <https://www.editalis.uff.br/>, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

8.7 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

9. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

9.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

- a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).
- b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:

- Seção 1 – Apresentar a trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a), destacando experiências, formações, projetos e vivências relevantes que justifiquem sua escolha como bolsista da ação extensionista.
- Seção 2 - Demonstrar conhecimento sobre o projeto “Café com RH”, apresentando seus objetivos, as principais atividades desenvolvidas e sua relevância. Além disso, o(a) candidato(a) deverá indicar quais habilidades próprias (como domínio de ferramentas, comunicação, organização, entre outras) podem contribuir para o alcance dos objetivos do projeto, bem como sugerir atividades que ainda não são desenvolvidas, mas que poderiam ser incorporadas para o aprimoramento do projeto.
- Seção 3 - Apresentar uma análise crítica do projeto, destacando pontos que podem ser melhorados e propondo sugestões viáveis. O(a) candidato(a) também deve justificar seu interesse em participar, explicando sua identificação com o propósito do “Café com RH” e descrevendo de que forma pretende contribuir ativamente para o desenvolvimento e fortalecimento da ação extensionista.
- Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Departamento de Administração de Macaé e considerará, para fins de avaliação, a análise do histórico escolar e da carta de intenções dos(as) candidatos(as).

10.2 A Comissão de Seleção de Bolsistas de extensão atribuirá nota de 0 a 5 pontos à carta de intenções, considerando como critérios: clareza e objetividade da exposição, adequação à norma padrão da língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, além do cumprimento das orientações de organização por seções previstas neste edital, especialmente na alínea “b” do item 9.1 e no ANEXO I.

10.3 Com base na pontuação obtida na análise do histórico e da carta de intenções, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), sendo convocados(as) para a etapa de entrevistas até os 5 (cinco) primeiros colocados. As entrevistas serão realizadas remotamente e terão duração de até 20 (vinte) minutos para cada candidato(a).

10.4 O link de acesso à plataforma Google Meet, bem como os horários de cada candidato(a), serão previamente divulgados por meio do e-mail institucional. As entrevistas serão avaliadas com base na desenvoltura e no alinhamento do(a) candidato(a) aos critérios para participação nas ações extensionistas, sendo atribuída pela Banca Examinadora, por consenso, nota máxima de 5 (cinco) pontos, a qual será somada à nota obtida na primeira etapa.

10.5 Para a classificação final, a nota de cada candidato(a) será composta pelo somatório das notas das duas etapas, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos.

10.6 Em caso de empate entre candidatos(as), será adotado como critério de desempate a maior nota atribuída à carta de intenções. Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior nota na entrevista.

10.7 O(A) candidato(a) que não anexar os documentos exigidos no formulário de inscrição e/ou não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado será publicado até o dia 06 de abril de 2026 no site <https://www.editais.uff.br/>

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2026 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, Ano LX - nº 02, seção II, página 47, de 07/01/2026, e outros que venham ser divulgados pela PROEX.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página <https://www.editais.uff.br/>

12.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Administração de Macaé e em segunda instância pela PROEX-UFF.

13. DO CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: 28 de março a 30 de março de 2026.
2. Análise documental e da carta de intenções: 31 de março de 2026.
3. Convocação para entrevistas: 31 de março de 2026.
4. Realização das entrevistas: 01 e 02 de abril de 2026.
5. Divulgação do resultado: 06 de abril de 2026.
6. Envio de Resultado à PROEX: 07 de abril de 2026.
7. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 07/04/2026 a 17/04/2026.

Macaé, 27 de março de 2026

Leonard Barreto Moreira

Chefe do Departamento de Administração MDM / Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAÉ – 2026

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

TEXTO

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 9.2 do presente edital:

Seção 1 – Apresentar a trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a), destacando experiências, formações, projetos e vivências relevantes que justifiquem sua escolha como bolsista da ação extensionista.

Seção 2 - Demonstrar conhecimento sobre o projeto “Café com RH”, apresentando seus objetivos, as principais atividades desenvolvidas e sua relevância. Além disso, o(a) candidato(a) deverá indicar quais habilidades próprias (como domínio de ferramentas, comunicação, organização, entre outras) podem contribuir para o alcance dos objetivos do projeto, bem como sugerir atividades que ainda não são desenvolvidas, mas que poderiam ser incorporadas para seu aprimoramento.

Seção 3 - Apresentar uma análise crítica do projeto, destacando pontos que podem ser melhorados e propondo sugestões viáveis. O(a) candidato(a) também deve justificar seu interesse em participar, explicando sua identificação com o propósito do “Café com RH” e descrevendo de que forma pretende contribuir ativamente para o desenvolvimento e fortalecimento da ação extensionista.

Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

ANEXO II - INFORMAÇÕES DO PROJETO CAFÉ COM RH

A população da cidade de Macaé cresceu recentemente de forma desordenada devido à instalação da Petrobrás em 1970 e suas respectivas prestadoras de serviços. Entretanto, a recente crise econômica e política atual na área de Petróleo e Gás geraram um alarmante desemprego. O desemprego estrutural, a informalidade, e consequente precariedade no trabalho marcam o cenário da qualidade de vida e do trabalho não decente (ODS 8 Da ONU) da maioria da população da cidade. As atividades operacionais no segmento de Petróleo e gás são identificadas pelo alto grau de insalubridade e periculosidade. O trabalho confinado nas plataformas também é uma das características que marcam a vida dentro e fora do trabalho pelo fator penosidade. Tal contexto tende a gerar reflexos negativos na saúde, na vida social, familiar e previdência social brasileira. Neste contexto, torna-se fundamental ações integradas, que propiciem um diálogo entre políticas públicas e privadas na área de RH e saúde e segurança ocupacional. Este projeto tem como objetivo entender, estudar e propor ações conjuntas no âmbito público e privado, por meio de serviços online e presenciais como: palestras, pesquisas, mesas redondas, publicações, divulgação de vagas de empregos e de notícias do mundo trabalho, mini-cursos envolvendo estudantes e profissionais dentro de uma perspectiva inter, multi e transdisciplinar visando apoiar as pessoas na sua recolocação profissional, na conscientização crítica e reflexiva dos diferentes atores da comunidade, como também formar futuros multiplicadores de ações visando a melhoria da qualidade de vida dentro e fora do trabalho em Macaé e adjacências

Redes sociais do projeto:

1. Site: <http://www.caferh.uff.br>
2. LinkedIn: <https://br.linkedin.com/in/caf%C3%A9-com-rh-uff-maca%C3%A9-a7272b51> (divulgação dos eventos e campanhas educativas e vagas de trabalho no rj)
3. Vídeo de apresentação do projeto: <https://www.youtube.com/watch?v=m12kV2TSNyk>
4. Canal do Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCrqqxJ2TXzF4qLElYnbBCjgA>
5. Instagram: <https://www.instagram.com/cafecomrhmacae/>

E-mail: caferhuffmacaeeventos@gmail.com

caferhuffmacae@gmail.com